

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.395/95

DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza doação de terreno' no município de São João da Fronteira e dá outras provi dências.

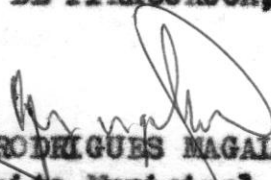
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, apro vou e eu sanciono a seguinte Lei.

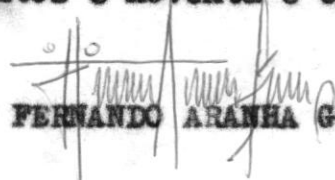
Art. 1º - Fica autorizado a doação, á AÇÃO SOCIAL CO MUNITÁRIA - ASOC, da Paróquia de São João Batista, do muni cípio de São João da Fronteira, de um terreno situado na sede daquele município, medindo cinquenta e quatro metros (54,00) na rua Santiago, cinquenta e quatro metros(54,00) na avenida São João, noventa e nove metros(99,00) limitando com terreno do FUNDEC e noventa e nove metros(99,00) com terreno' do posto médico, destinado a perfuração de um pôço tubular e construção de caixa d'água para abastecimento público.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, em 13 de novembro de 1995.


GONÇALO RODRIGUES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

NOTA: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administra ção desta Prefeitura, o nº 1.395/95. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes, aos treze' de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.


JOSÉ FERNANDO ARANHA GONÇALVES.